

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
CNPJ Nº 11.040.896/0001-59**

Processo Administrativo nº 066/2022

Inexigibilidade nº 006/2022

Rh;

Reconheço, Homologo e Ratifico a justificativa apresentada pela comissão permanente de licitação- CPL- no processo administrativo nº 066/2022, Inexigibilidade 006/2022, como também o parecer da assessoria jurídica, para contratação de empresa referente a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, Processo Administrativo nº 066/2022, nos termos do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, relativo à contratação do cantor Japãozin e Banda, através da empresa **“SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA” “SUA MÚSICA DIGITAL”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.847/0001-98, sediada na Av. Passos, 115, Pavimento 11, centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.051-040, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Sr(a) Caio Alexandre Linhares de Souza Silva, brasileiro(a), solteiro(a), empresário(a), RG nº 3.850.092 , CPF nº 102.972.414-86, residente e domiciliado(a) na rua Juary Costa Júnior, 650A, bairro Velame, Queimadas-PB, CEP 58.419-210, através de empresário exclusivo e representante do(a) Cantor(a) supra citado, para apresentação de 01 (um) show artístico musical com duração de 01h30minutos a apresentação, em praça pública no distrito de Serrolândia, município de Ipubi nas comemorações alusivas as festividades de Padroeira do distrito de Serrolândia “Nossa Senhora do Perpetuo Socorro” a realizar-se no dia 31 de julho do corrente ano de 2022, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Ipubi-PE, 14 de julho de 2022

Francisco Rubensmário Chaves Siqueira

Prefeito Municipal